



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1808

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Atas de registro de preço	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1808

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 39, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Institui e nomeia Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar.

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 156 a 189 da Lei Municipal nº 1.402/90;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR no âmbito da Administração Pública do Município de Marau, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, as Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público.

Art. 2º. NOMEAR os integrantes da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que trata esta Portaria, conforme segue:

TITULARES

Andréia Simone Brocco
Ana Paula Antunes
Anselmo Pedro Orsato
Aristides Lombardi
Carina Sana Amaral
Carlos Rafael de Mello Vieira
Cleci Luísa Tramontina
Catiele Muller
Daiana Sotille
Edimara Triches
Eduardo Dal Piaz
Eliza Hans
Eliane Ribeiro
Everaldo Luis Rasche
Fabiane Grando
Graciela Antonia Moretti
Gustavo da Rosa
Inês Meneguzzi
Iva Menegussi
Jaime Evaldo Schu
Jair Santin Bordin

João Rodrigo de Costa
Julia Maria da Cruz Mozena
Juliana Serafini dos Santos
Juliana Zonta Tramontina
Leila Juliana Antunes Riggo
Lisiane Dallagnese
Lucivandro Scortegagna
Mauro Evandro Marques
Misael Luis Giaretta
Mônica Martello Censi
Ordones Gonçalves do Nascimento
Patrícia Caselani Comunelo
Ramir Antônio Pereira
Sirlene Dossa Albuquerque
Aghta Cristian Solda Tessaro

SUPLENTE

Morgana Reche Devitte
Taciane Bortoluz

Art. 3º. Os servidores designados como suplentes terão atuação específica nos atos que os titulares não possam estar presentes. O desempenho da função de suplente não gera direito a gratificação.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 60/2024, de 18 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos dez dias do mês de abril do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **retifica** e **ratifica** o edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025**, que objetiva a **Contratação de empresa para a execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde - ESF Santa Lúcia, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos em anexo**, à fim de alterar a planilha orçamentária, alterando ainda, o P.O. para R\$2.243.080,02 (Dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitenta reais e dois centavos). As demais descrições de itens, cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Assim sendo, fica alterada a data da sessão da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 para o dia **30 de abril de 2025 às 8h**. A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada, exclusivamente pelo Portal de Compras, até o **30 de abril de 2025 às 7h59**, horário de Brasília. Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível endereço



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1808

Página 3 de 4

eletrônico

<http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, a partir do dia 09 de abril de 2025. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 08 de abril de 2025. NAURA BORDIGNON - Prefeita Municipal.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1808

Página 4 de 4

Atas de registro de preço

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAU CNPJ 87.599.122/0001-24.
CONTRATADO: **LANCHERIA BERNARDI LTDA CNPJ: 33.582.471/0001-04.** Ata de Registro de Preços Nº 19/2025 Pregão Eletrônico Nº 28/2025, que objetiva “*Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da alimentação escolar das EMEI’s, EMEF’s e Entidades do Município.*” Valor total R\$ 298.000,00